



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2018

De 12 de novembro de 2018

"Dispõe sobre a alteração e inclusão de dispositivos da Lei Complementar nº 50 de 17 de Julho de 2009 e dá outras providências".

ALAIR ANTONIO BATISTA, Prefeito do Município Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O art. 15 da Lei Complementar nº 50 de 17 de Julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15. O cargo de Vigia terá a seguinte jornada de trabalho:

- a) Período diurno: executada na forma prevista no *caput* do art. 14;
- b) Período noturno: escala de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso, a ser executada das 18:00hs às 06:00hs;

Parágrafo único. Fica criado o Parágrafo único do art. 15 da Lei Complementar nº 50 de 17 de Julho de 2009, com a seguinte redação:

Parágrafo único. Para cumprimento da jornada de trabalho prevista no *caput*, será designado 1 (um) vigia para o período diurno e 2 (dois) vigias para o período noturno.

Art. 2º. A descrição sintética das atribuições do cargo de Vigia constantes do Anexo V da Lei Complementar nº 50 de 17 de Julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Cargo	Descrição Sintética das Atribuições
Vigia	Executa atividades de vigilância e guarda do prédio e dos bens patrimoniais da Câmara Municipal além de outras tarefas correlatas, no período diurno e noturno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento e suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Taciba, 12 de novembro de 2018.

ALAIR ANTONIO BATISTA
Prefeito do Município

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

WILLIAN GABELONI BATISTA
Secretario Municipal de
Administração e Finanças